



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 050 – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE  
10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, na área de Políticas Públicas de Saúde, Assistência Farmacêutica e Farmacoepidemiologia, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Farmácia.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 Período de Inscrição: de 29 de outubro a 14 de novembro de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2.1 Local e Horário de Inscrição: SEACES – Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil, Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ (Gabinete 05, Bloco D, 2º andar), Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis/MG, CEP 35.501-296, de 9h às 11h e de 14h às 16h, ~~Tel (37) 3379-4500 ou (37) 3379-4450~~  
Telefone: (37) 3690-4500.

2.2.2 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de novembro de 2018.

2.3 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.3.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.3.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.3.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de

taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

- 2.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.3 estará sujeito a:
- 2.4.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
  - 2.4.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo.
  - 2.4.3 Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 2.5 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 29 a 31 de outubro de 2018.
- 2.5.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 1º de novembro de 2018.

### 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

- 3.1 Número de vagas: 01 (uma).
- 3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

- 3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).
- 3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

### 4 DAS PROVAS DO CONCURSO

- 4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
  - 4.1.1 Prova Escrita;
  - 4.1.2 Prova de Títulos.
- 4.2 A data prevista para o início das provas é 03 de dezembro de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

### 5 DO PROGRAMA

- 5.1 A formulação do SUS pelo movimento da reforma sanitária brasileira: arcabouço jurídico, princípios doutrinários e organizativos do SUS;
- 5.2 Políticas Públicas de Medicamentos: contexto histórico e legislação;
- 5.3 Ciclo da assistência farmacêutica;
- 5.4 Assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS;
- 5.5 Financiamento da assistência farmacêutica no SUS;
- 5.6 Medidas de morbidade e mortalidade;
- 5.7 Tipos de estudos epidemiológicos e medidas de Associação;
- 5.8 Estudos de Utilização de Medicamentos: conceitos e aplicabilidade na tomada de decisão em saúde;
- 5.9 Farmacovigilância no Brasil: histórico e funcionamento atual;
- 5.10 Aspectos conceituais e abordagens metodológicas em farmacoeconomia;

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 10 de outubro de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO Nº .....

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
/ Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, celular ( )  
\_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo  
Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 050/2018, na  
área de Políticas Públicas de Saúde, Assistência Farmacêutica e Farmacoepidemiologia, para o  
*Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto  
faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?  
\_\_\_\_\_ (quando  
houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado?  
\_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>	<b>Observações</b>
1. Contextualização do tema	10		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	20		
3. Qualidade e atualidade das informações	20		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20		
5. Normas ortográficas vigentes	10		
6. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10		
7. Indicação de referências bibliográficas	10		
Total	100/10		

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em uma das áreas do concurso.	<p style="text-align: center;"><b>Máximo: 5,0 pontos</b></p> <p><b>DOUTORADO</b>                      Concluído: 5,0 pontos                      Em curso: 4,0 pontos.</p> <p><b>MESTRADO</b>                      Concluído: 3,5 pontos                      Em curso: 2,5 pontos.</p> <p><b>ESPECIALIZAÇÃO</b>                      Concluído: 1,0 ponto                      Em curso: 0,0 ponto.</p>	
2. Produção bibliográfica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<p style="text-align: center;"><b>Máximo: 1,5 ponto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 0,5 pt por artigo publicado ou aceito em qualis A</li> <li>- 0,4 pt por artigo publicado ou aceito em qualis B</li> <li>- 0,3 pt por artigo publicado ou aceito em qualis inferior a B ou sem avaliação qualis</li> <li>- 0,2 pt por resumo publicado em congresso</li> <li>- 0,2 pt p/ outros (capítulo de livro, manuais, guidelines, relatórios técnicos)</li> </ul>	
4. Atividade didática na área do Concurso nos últimos 5 (cinco) anos	<p style="text-align: center;"><b>Máximo: 1,5 ponto</b></p> <p style="text-align: center;">0,3 pt por semestre</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aulas em pós-graduação lato sensu (0,5 pt por semestre);</li> <li>- Aulas em graduação (1,0 pt por semestre);</li> <li>- Aulas ministradas em cursos técnicos (0,5 pt por semestre);</li> <li>- Participação em bancas de defesa de TCC, mestrado e doutorado (0,3 pt por banca);</li> <li>- Orientação de Trabalho de Conclusão de curso concluído (0,3 pt por orientação);</li> <li>- Orientação de Iniciação Científica concluída (0,3 pt por orientação);</li> <li>- Orientação em Projeto de Extensão (0,3 pt por orientação);</li> <li>- Orientação em Monitoria (0,3 pt por orientação);</li> <li>- Orientação de estágios e/ou preceptorias (0,5 pt por semestre);</li> <li>- Apresentação de palestra, conferência ou</li> </ul>	

	participação em mesa redonda em evento científico (0,3 pt por apresentação).	
5. Atividade técnica/profissional em área relacionada ao concurso nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 1,5 ponto</b> 0,2 pt por ano	
6. Participação em congressos, cursos de atualização, minicursos na área do Concurso nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 0,5 ponto</b> 0,2 pt por congresso/curso	
	<b>TOTAL: 10,0</b>	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

\*\*Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.